



# Diário Oficial

## Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2024

ANO 187 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.242

### PODER EXECUTIVO

#### ATOS DO PODER EXECUTIVO

##### Vice Governadoria

PORTARIA Nº 24/2024, de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a designação da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, de acordo com a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, com a Lei estadual nº 19.145, de 29 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a Política de Segurança e Saúde no Trabalho dos Servidores Públicos do Poder Executivo e dá outras providências, especialmente quanto à orientação no artigo 22, § 2º, em relação à constituição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA, com a Norma Regulamentadora nº 05, aprovada pela Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, do Ministério do Trabalho e Emprego/MTE, e ainda no disposto no Processo SEI nº 202100015000667, resolve:

Art. 1º Designar para composição da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA os seguintes servidores:

I- CLAUDNEY ALVES DE SOUZA, CPF/MF nº \*\*\*.581.101-\*\*, como Presidente da CIPA;

II- JULIANA MIRANDA LOPES, CPF/MF nº \*\*\*.676.301-\*\*, como Vice-Presidente da CIPA;

III- LIDIANE LINS NEVES RIBEIRO, CPF/MF nº \*\*\*.790.081-\*\*, como Suplente e Secretária; e

IV- FRANCILENE PEREIRA TAVARES, CPF/MF nº \*\*\*.536.901-\*\*, como Suplente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 115/2023 - VICEGOV.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
(Por delegação - Portaria nº 6/2024)

Protocolo 446791

PORTARIA Nº 25/2024, de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a instituição do Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito da Vice-Governadoria.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989 e de acordo com o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024, e em cumprimento ao Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018, e o disposto no Processo SEI nº 202300012000533, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Permanente para Questão da Mulher e da Diversidade no âmbito desta Vice-Governadoria, de acordo com o estabelecido no Decreto estadual nº 9.251, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Designar as servidoras abaixo discriminadas para comporem o referido Comitê:

I - LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA, Gerente de Compras e Apoio Administrativo, CPF/MF nº \*\*\*.430.151-\*\*.

II - FABRÍCIA ARANTES FERREIRA, Gerente de Execução Orçamentária e Financeira, CPF/MF nº \*\*\*.807.111-\*\*;

III - FRANCILENE PEREIRA TAVARES, Assessor A7, CPF/MF nº \*\*\*.536.901-\*\*;

IV - MARIA APARECIDA DA SILVA, Assessor A7, CPF/MF nº \*\*\*.116.161-\*\* e

V - MICHELLE MIRANDA SILVA, Odontóloga, CPF/MF nº \*\*\*.125.596-\*\*.

Art. 3º Designar a servidora LAYSA GONTIJO BRAGA SOARES MIRANDA para coordenar a implantação e o desenvolvimento das políticas e ações do referido Comitê.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 146/2023 - VICEGOV.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
(Por delegação - Portaria nº 6/2024)

Protocolo 446794

PORTARIA Nº 26/2024, de 06 de março de 2024

Dispõe sobre a reformulação da Secretaria Executiva, ligada ao Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público, no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás.

O **VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 5 de outubro de 1989, a Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023 e o Decreto estadual nº 10.396, de 23 de janeiro de 2024;

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission - COSO 2013* e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018, que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012, que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta; e

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE, e o disposto no Processo SEI nº 202200012000575, resolve:

Art. 1º Reformular a composição da Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Vice-Governadoria, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto estadual nº 9.406, de 18 de fevereiro de 2019, que passa a ter os seguintes servidores:

- I - MICHELLE MIRANDA SILVA, CPF/MF nº \*\*\*.125.596-\*\*,;
- II - THIAGO FAGURY DE SÁ. CPF/MF nº \*\*\*.931.501-\*\*,;
- III - HEBERTE RODRIGUES GONÇALVES, CPF/MF nº \*\*\*.850.091-\*\*.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Vice-Governadoria será coordenada pela servidora Michelle Miranda Silva, responsável pelas ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Vice-Governadoria, com o auxílio dos servidores Thiago Fagury de Sá e Heberter Rodrigues Gonçalves.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 150, de 27 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

IRISNEIDE ELIAS COSTA  
Superintendente de Gestão Integrada  
(Por delegação - Portaria nº 6/2024)

Protocolo 446797

## Secretaria de Estado da Administração

### Edital

**GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA SUBSTITUTO E DE ESCRIVÃO DE POLÍCIA SUBSTITUTO DO QUADRO DE PESSOAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE GOIÁS**  
**EDITAL Nº 004-80 - SEGPLAN/SSP/PCGO, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

### (Retificação)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, torna pública a **retificação** do Edital publicado no Diário Oficial nº 24.231 de 23 de fevereiro de 2024, que altera o Resultado Final do Concurso publicado no Diário Oficial nº 22.580 de 02 de junho de 2017, para realizar a seguinte alteração:

onde se lê “em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 5454422-86.2020.8.09.0051” leia-se “em cumprimento ao trânsito em julgado proferido nos autos do Processo nº 5069563-21.2017.8.09.0051”.

As demais informações constantes no Edital anteriormente mencionado permanecem inalteradas.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 07 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 446735

### PORTARIA Nº 442, de 26 de fevereiro de 2024

Julga Processo Administrativo Disciplinar

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais delegadas no Decreto n.º 9.380, de 8 de janeiro de 2019, e tendo em vista o previsto no inciso II do art. 312 da Lei estadual n.º 10.460, de 22 de fevereiro de 1988 c/c com o art. 283 da Lei estadual n.º 20.756, de 28 de janeiro de 2020, consubstanciado no Parecer PGE/PROT n.º 23/2023 (000037739070), de 7 de fevereiro de 2023, aprovado pelo Despacho n.º 91/2023/PGE/PROT (000037782901), de 7 de fevereiro de 2023, ambos emitidos pela Procuradoria Trabalhista da Procuradoria-Geral do Estado, bem como em observância ao teor do Relatório Final n.º 1/2023 ECONOMIA/1ª CPPADR-COF (000036715479), emitido em 23 de janeiro de 2023, pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar da Secretaria de Estado da Economia, e tendo em vista todo o conjunto fático-probatório constante nos autos do Processo SEI n.º 202000004003077, resolve:

**Art. 1º CONDENAR** o servidor **LAURENITO COSTA NOLETO**, CPF n.º XXX.200.421, empregado público, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, Classe A, Nível V, pertencente ao quadro transitório de empregos públicos, na condição de extinto quando vagar, desta Secretaria de Estado da Administração, criado pelo art. 7º da Lei estadual n.º 15.664, de 23 de maio de 2006, pelas transgressões tipificadas no art. 482, alínea b (incontinência de conduta ou mau procedimento), da Consolidação das Leis do Trabalho, por inobservância da legislação atinente ao uso de veículos oficiais e utilizado indevidamente a viatura placa PFM-2041, prefixo 04-1607, em viagem da Cidade de Goiás para Goiânia e vice-versa, embora munido da Ordem de Tráfego n.º 003045/2019-OTDRFGOI, e aplicar a pena de **Advertência Escrita** disposto no artigo 8º da CLT e nas razões expressas nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n.º 202000004003077.

**Art. 2º Determinar** a publicação da presente decisão no Diário Oficial do Estado de Goiás, no prazo legalmente fixado. Após, determino o envio dos autos, à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia para identificar o interessado e seu defensor constituído do inteiro teor do que foi decidido. Ultrapassado o prazo recursal, sem interposição de recurso administrativo, mediante certidão do trânsito em julgado, encaminhem-se os autos, concomitantemente: a) à Corregedoria Setorial da Secretaria de Estado da Economia, para conhecimento da presente decisão e, dentre outras providências, alimentação do Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais-SISPAC, nos termos do art. 6º, VI, c/c o art. 7º do Decreto n.º 9.572/2019, para cientificação da Controladoria-Geral do Estado; b) à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Economia para aplicação da penalidade, bem como realizar as devidas anotações no assentamento funcional do empregado público, consoante suas respectivas competências e adotar outras providências cabíveis.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Secretário de Estado da Administração em Goiânia-GO, aos 04 dias de março de 2024.

**FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA**  
Secretário de Estado da Administração

Protocolo 446736



**ABC**  
Agência Brasil  
Central



GOVERNO DE  
**GOIÁS**  
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
[www.abc.go.gov.br](http://www.abc.go.gov.br)

### Diretoria

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Luiz Fernando Dibe**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais